



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

### ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

#### *Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

| CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário                                                                                                                                                                                   | Nome: Guilhermina Vieira Dantas da Silva<br><br>E-mail: <a href="mailto:contato@kansai.net.br">contato@kansai.net.br</a><br><br>E-mail: <a href="mailto:guitta2011@gmail.com">guitta2011@gmail.com</a><br><br>Cargo: Representante Legal |
| 1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que: | OK ANEXO 1                                                                                                                                                                                                                               |
| a. reviram o formulário de atividades                                                                                                                                                                                                                   | OK ANEXO 1                                                                                                                                                                                                                               |
| b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa                                                                                    | OK ANEXO 1                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>2. Histórico da empresa</b>                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa                                                                                                                                                                                                     | A Kansai Consultores, CNPJ: 05.495.939/0001-98 (antiga Conexão Consultores), atua como Consultoria de Valores Mobiliários desde 2008, porém nos exercícios de 2019 a 2022 atuou como Analista de Valores Mobiliários no mesmo CNPJ,      |



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

|                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                               | retornando no mesmo ano de 2022 a atuar como Consultores de Valores Mobiliários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário | 11/12/2020 – Alterações nas cláusulas contratuais/estruturais: conforme determina a MP881/2019 e instrução normativa DREI 63 de 11/06/2019, e disposição constante no parágrafo único do artigo 1052 do código civil, a empresa passa a ter sua denominação como Sociedade Limitada Unipessoal. A atividade de Analista de Valores Mobiliários, regulamentada pela Instrução CVM 598 de 03 de maio de 2018, que dispõe sobre a atividade de analistas de valores mobiliários e suas alterações posteriores, será executada por profissional credenciado como pessoa natural pela APIMEC - Associação Nacional dos Profissionais de Mercado Capitais, junto a CVM - Comissão de Valores Mobiliários, para exercer esta função no mercado de capitais. O profissional deverá constar do cadastro no site da APIMEC, com sua autorização dentro do prazo de validade. Nomeação do profissional acima citado, se dará por reunião da Diretoria Executiva da KANSAL |



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                          | <p>ANALISTA DE VALORES MOBILIÁRIOS, TÍTULOS E EDUCACIONAL LTDA, com lavramento de ata versando sobre o tema e, ainda que, tal ata, deverá ser apresentada com firma reconhecida do administrador da empresa em cartório denotas, para que ela tenha validade.</p> <p>24/06/2022 – Alteração da razão social da empresa, alteração do objeto principal da empresa para consultores de valores mobiliários conforme Resolução CVM nº 19/2021, alteração dos objetivos secundários da empresa, alteração do responsável pela diretoria de controles internos e compliance, inclusão do responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários previsto pela resolução CVM nº 19/2021 e outras cláusulas contratuais.</p> |
| b. escopo das atividades | <p>Em 05/04/2019 - alteração da atividade econômica / objeto social da sede para Analistas de Valores Mobiliários segundo a Instrução CVM nº 598/2018, auditoria e consultoria atuarial, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                               | <p>Em 20/09/2019 – adicionou-se ao escopo das atividades secundárias: prestação de serviços condominiais CNAE: 8112-5/00;</p> <p>Em 24/06/2022 – Alterou-se o objeto principal para atividades de Consultores de Valores Mobiliários conforme Resolução CVM nº 19/2021 e objetivos secundários para auditoria e consultoria atuarial, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.</p> |
| c. recursos humanos e computacionais          | <p>Nos recursos humanos não houve mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos.</p> <p>Nos recursos computacionais os equipamentos de hardware de informática foram atualizados e seguiram manutenção. Nos softwares houveram aquisições de plataformas e desenvolvimento de programas internos e externos.</p>                                                                                                                                                             |
| d. regras, procedimentos e controles internos | <p>Conforme códigos divulgados na página da internet, no endereço eletrônico:</p> <p><a href="https://kansai.net.br/#codigo">https://kansai.net.br/#codigo</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>3. Recursos humanos</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:                                                                                    |                                                                                                                                                                                                  |
| a. número de sócios                                                                                                                                                   | 1. Guilhermina Vieira Dantas da Silva, Sociedade Unipessoal                                                                                                                                      |
| b. número de empregados                                                                                                                                               | TOTAL: 2<br><br>1. Marisa Aparecida Noelli – Administrativo;<br><br>2. João Guillermo Rodriguez Pereira – Comercial;                                                                             |
| c. número de terceirizados                                                                                                                                            | TOTAL: 2<br><br>1. ComDinheiro – Plataforma de Índices e Indicadores Financeiros<br><br>2. Nonato Santos Assessoria-Contabilidade                                                                |
| d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa | A sociedade limitada unipessoal da Kansai Consultores tem como responsável a Sra. Guilhermina Vieira Dantas da Silva que tem como autorização Ato Declaratório CVM Nº 19.798, 11 de maio de 2022 |
| 4. Auditores                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                  |
| 4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                  |
| a. nome empresarial                                                                                                                                                   | Não há                                                                                                                                                                                           |
| b. data de contratação dos serviços                                                                                                                                   | Não há                                                                                                                                                                                           |
| c. descrição dos serviços contratados                                                                                                                                 | Não há                                                                                                                                                                                           |



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

|                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>5. Resiliência financeira</b>                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                     |
| 5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade | Sim                                                                                                                                 |
| <b>6. Escopo das atividades</b>                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                     |
| 6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:                                                                                                                         |                                                                                                                                     |
| a. tipos e características dos serviços prestados                                                                                                                                                                    | Prestação de Consultoria para Regime Próprio de Previdência Social, que são autorizados a funcionar com base na Lei Federal 9717/98 |
| b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria                                                                                                                                                                | Valores Mobiliários, Títulos Públicos Federais e títulos de emissão privada.                                                        |
| c. características do processo de “conheça seu cliente” e <b>suitability</b> praticados                                                                                                                              | Aqueles previstos na Resolução CVM nº 30/2021.                                                                                      |
| 6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:                                                                                |                                                                                                                                     |
| a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e                                                                                                                                         | A Kansai não desempenha outras atividades que conflitam com o serviço de consultoria.                                               |
| b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.        | Não há                                                                                                                              |
| 6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:                                                                                                                                 |                                                                                                                                     |



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

|                                                                                                                                                |                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica) | São 8 (oito) RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social, no total até 31/12/2025. |
| b. número de clientes, dividido por:                                                                                                           |                                                                                      |
| i. pessoas naturais                                                                                                                            | 0 (zero)                                                                             |
| ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)                                                                                      | 0 (zero)                                                                             |
| iii. instituições financeiras                                                                                                                  | 0 (zero)                                                                             |
| iv. entidades abertas de previdência complementar                                                                                              | 0 (zero)                                                                             |
| v. entidades fechadas de previdência complementar                                                                                              | 0 (zero)                                                                             |
| vi. regimes próprios de previdência social                                                                                                     | 8 (oito)                                                                             |
| vii. seguradoras                                                                                                                               | 0 (zero)                                                                             |
| viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil                                                                                  | 0 (zero)                                                                             |
| ix. clubes de investimento                                                                                                                     | 0 (zero)                                                                             |
| x. fundos de investimento                                                                                                                      | 0 (zero)                                                                             |
| xi. investidores não residentes                                                                                                                | 0 (zero)                                                                             |
| xii. outros (especificar)                                                                                                                      | 0 (zero)                                                                             |
| 6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes                                                                                | Não há                                                                               |
| <b>7. Grupo econômico</b>                                                                                                                      |                                                                                      |



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

|                                                                                                                                                                 |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:                                                                                          | Não há, empresa Unipessoal |
| a. controladores diretos e indiretos                                                                                                                            | Não há, empresa Unipessoal |
| b. controladas e coligadas                                                                                                                                      | Não há, empresa Unipessoal |
| c. participações da empresa em sociedades do grupo                                                                                                              | Não há, empresa Unipessoal |
| d. participações de sociedades do grupo na empresa                                                                                                              | Não há, empresa Unipessoal |
| e. sociedades sob controle comum                                                                                                                                | Não há, empresa Unipessoal |
| 7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1. | Não se aplica              |
| <b>8. Estrutura operacional e administrativa</b>                                                                                                                |                            |
| 8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:               |                            |



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

|                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico                                                                             | Diretoria de Compliance: Seguir rigorosamente as regras que constam na Resolução CVM nº 50/2021, Resolução CVM nº 30/2021 e legislação específica do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.<br>Diretoria de Departamento Técnico: Através de análise de conjuntura econômica e do Perfil de cada investidor, observando a Lei prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP), Suitability, face as recomendações de investimentos/desinvestimentos aos clientes. |
| b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões | Há 03 membros do Comitê, onde a reuniões acontecem mensalmente, onde são arquivados em atas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

|                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais                                                                           | Diretoria de Compliance: Seguir rigorosamente as regras que constam na Resolução CVM nº 50/2021, Resolução CVM nº 30/2021 e legislação específica do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.<br>Diretoria de Departamento Técnico: Através de análise de conjuntura econômica e do Perfil de cada investidor, observando a Lei prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP, Suitability, face as recomendações de investimentos/desinvestimentos aos clientes. |
| 8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1. | Não há                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| a. nome                                                                                                                                                  | Guilhermina Vieira Dantas da Silva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| b. idade                                                                                                                                                 | 75 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| c. profissão                                                                                                                                             | Consultor de Valores Mobiliários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| d. CPF ou número do passaporte                                                                                                                           | 852.298.658-49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

|                                                                                                                                                                              |                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| e. cargo ocupado                                                                                                                                                             | Consultor de Valores Mobiliários |
| f. data da posse                                                                                                                                                             | 09/06/2022                       |
| g. prazo do mandato                                                                                                                                                          | Indeterminado                    |
| h. outros cargos ou funções exercidas na empresa                                                                                                                             | Não há                           |
| 8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:                                                                                      |                                  |
| a. currículo, contendo as seguintes informações:                                                                                                                             |                                  |
| i. cursos concluídos                                                                                                                                                         | ANEXO 2                          |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional                                                                                                                          | ANEXO 2                          |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:                                                                                             |                                  |
| • nome da empresa                                                                                                                                                            | ANEXO 2                          |
| • cargo e funções inerentes ao cargo                                                                                                                                         | ANEXO 2                          |
| • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram                                                                                                         | ANEXO 2                          |
| • datas de entrada e saída do cargo                                                                                                                                          | ANEXO 2                          |
| 8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer: |                                  |
| a. currículo, contendo as seguintes informações:                                                                                                                             |                                  |
| i. cursos concluídos;                                                                                                                                                        | ANEXO 3                          |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional<br>(opcional)                                                                                                            | ANEXO 3                          |



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

|                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| • nome da empresa                                                                                                     | ANEXO 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| • cargo e funções inerentes ao cargo                                                                                  | ANEXO 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram                                                  | ANEXO 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| • datas de entrada e saída do cargo                                                                                   | ANEXO 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| a. quantidade de profissionais                                                                                        | 1 (um) profissional                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM                                 | 100%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes                                                       | Através de análise de conjuntura econômica e do Perfil de cada investidor, observando a Lei prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP) , Suitability, face as recomendações de investimentos/desinvestimentos aos clientes. |



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

|                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos                                                                                                                                                                       | Captação de preços da Anbima<br>consulta diárias no site da CVM,<br>consulta de previsão de juros na Anbima, Consulta ao relatório focus e demais publicações do Banco Central do Brasil.<br><br>Uso da Plataforma Comdinheiro para consulta de Índices e demais indicadores |
| 8.7 Fornece informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo: |                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| a. quantidade de profissionais                                                                                                                                                                                                               | Não há                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes                                                                                                                                                                              | Não há                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos                                                                                                                                                                       | Não há                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor                                                                                                                                                           | Não há                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes                                                                                                                                                                                       | Não há                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>9. Remuneração da empresa</b>                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.                                                                                                    | Contratação por meio da Lei 14.133/2021                                                                                                                                                                                                                                      |



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

|                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:                                                 |                                                                                                          |
| a. taxas com bases fixas                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,00%                                                                                                    |
| b. taxas de performance                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,00%                                                                                                    |
| c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18 | 0,00%                                                                                                    |
| d. honorários por hora                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,00%                                                                                                    |
| e. outras formas de remuneração                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,00%                                                                                                    |
| 9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento                                                                                                          | 0,00%                                                                                                    |
| 9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes                                                                                                                                                                                                                        | Os valores recebidos foram os pactuados mediante contrato, sem cobrança extra por desempenho ou serviço. |
| <b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                          |
| 10.1 Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b> , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.                                                                                                                                                            | Não existem acordos de remuneração do tipo soft dollar.                                                  |
| 10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução                                                                                                                                 | <a href="https://kansai.net.br/">https://kansai.net.br/</a>                                              |



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

|                                                                                                                                                                                                                                                                |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| <b>11. Contingências</b>                                                                                                                                                                                                                                       |        |
| 11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:                                           | Não há |
| a. principais fatos                                                                                                                                                                                                                                            | Não há |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos                                                                                                                                                                                                                        | Não há |
| 11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: | Não há |
| a. principais fatos                                                                                                                                                                                                                                            | Não há |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos                                                                                                                                                                                                                        | Não há |
| 11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores                                                                                                                                                                           | Não há |
| 11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:                         | Não há |
| a. principais fatos                                                                                                                                                                                                                                            | Não há |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos                                                                                                                                                                                                                        | Não há |



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:                                                                                                                                                                                                          | Não há                |
| a. principais fatos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Não há                |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Não há                |
| <b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |
| 12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio | Declaração no ANEXO 4 |
| 12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação                                                                                                     | Declaração no ANEXO 4 |



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

|                                                                                                          |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa | Declaração no ANEXO 4 |
| 12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado    | Declaração no ANEXO 4 |

## ANEXO 1

### DECLARAÇÃO

Eu, Guilhermina Vieira Dantas da Silva, brasileira, casada, professora, portador da cédula de identidade RG nº.4.777.253-0, inscrito no CPF/MF sob o nº. 852.298.658-49, residente na Rua Profª. Sueli Avelino dos Santos, 187, Jardim Indaiá, na cidade de Bertioga, SP, CEP 11.260-009, Representante Legal, da Kansai Consultores de Valores Mobiliários LTDA. devidamente registrada no CNPJ sob nº 05.495.939/0001-98, com sede na Rua Luiz Alonso Perez, nº 339 Jardim Indaiá, Bertioga-SP, CEP:11.260-009, declaro para devidos fins que:

Foi revisto o formulário de referência, e que, o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Att.

Bertioga, 30 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **GUILHERMINA VIEIRA DANTAS DA SILVA**  
Data: 30/03/2026 10:00:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Guilhermina Vieira Dantas da Silva CPF: 852.298.658-49

## **Currículo – Anexo 2**

### **Guilhermina Vieira Dantas da Silva**

Casada, brasileira, 75 anos  
Habilitação categoria A/B  
Tel / Cel: (13) 99625-0808  
E-mail: contato@kansai.net.br

### **FORMAÇÃO**

Ensino Médio Completo  
Bacharel em Pedagogia – FMU São Paulo

### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Kansai Analista de Valores Mobiliários LTDA.  
Cargo: Representante Legal  
Período: 2008-2022  
Funções desempenhadas: Administração e gestão da empresa de forma geral.

Kansai Consultores de Valores Mobiliários LTDA.  
Cargo: Representante Legal e Consultora Responsável  
Período: 2022-Atualmente  
Funções desempenhadas: Administração e gestão da empresa de forma geral e Consultora Responsável

 Documento assinado digitalmente  
GUILHERMINA VIEIRA DANTAS DA SILVA  
Data: 30/03/2026 10:01:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Guilhermina Vieira Dantas da Silva CPF: 852.298.658-49

## **Currículo – Anexo 3**

### **Marisa Aparecida Noelli**

Divorciada, brasileira, 74 anos

Habilitação categoria B

Tel / Cel: (11) 94193-0227

E-mail: backoffice@kansai.net.br

### **FORMAÇÃO**

Ensino Médio Completo

### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Kansai Analista de Valores Mobiliários LTDA.

Cargo: BackOffice de Analise de Carteiras de Investimentos

Período: 2013-2022

Funções desempenhadas: É responsável por manter a eficácia operacional, gerar relatórios confiáveis sobre o desempenho e garantir a conformidade.

Kansai Consultores de Valores Mobiliários LTDA.

Cargo: Diretora Responsável e BackOffice de Analise de Carteiras de Investimentos

Período: 2022-Atualmente

Funções desempenhadas: É responsável por manter a eficácia operacional, gerar relatórios confiáveis sobre o desempenho e garantir a conformidade.

## **ANEXO 3**

### **DECLARAÇÃO**

Eu, Guilhermina Vieira Dantas da Silva, brasileira, casada, professora, portador da cédula de identidade RG nº.4.777.253-0, inscrito no CPF/MF sob o nº. 852.298.658-49, residente na Rua Profª. Sueli Avelino dos Santos, 187, Jardim Indaiá, na cidade de Bertioga, SP, CEP 11.260-009, Representante Legal, da Kansai Consultores de Valores Mobiliários LTDA. devidamente registrada no CNPJ sob nº 05.495.939/0001-98, com sede na Rua Luiz Alonso Perez, nº 339 Jardim Indaiá, Bertioga-SP, CEP:11.260-009, declaro para devidos fins que tanto eu como a Kansai Consultores:

Nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

Não está impedido de administrar meus bens em razão de decisão judicial e administrativa;

Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

Att.



Bertioga, 30 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente  
**GUILHERMINA VIEIRA DANTAS DA SILVA**  
Data: 30/03/2026 10:05:06-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

Guilhermina Vieira Dantas da Silva CPF: 852.298.658-49